



Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

URGENTE! Prorrogação de Vigência do Contrato Emergencial nº 17/2023 - ÁGAPE

5 mensagens

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI

22 de novembro de 2023 às

<gc.dipac@ufpi.edu.br>

16:57

Para: gilmar.silva@ufpi.edu.br, wallasfreitassoares@ufpi.edu.br, OLGARINA SOARES DIOCESANO DO NASCIMENTO <olga_diocesano@ufpi.edu.br>

Cc: wilsonsantiago@ufpi.edu.br, Jose Maria Freitas Medeiros <jose.maria@ufpi.edu.br>

Ao Servidor Gilmar Reis da Silva

Fiscal Administrativo do contrato Nº 17/2023 - ÁGAPE.

Lotação: Colégio Técnico de Floriano

Considerando o Memorando Eletrônico nº 415/2023 - PRAD (anexo) e considerando a prorrogação de vigência do **Contrato Emergencial Nº 17/2023**, com data de **encerramento em 12/12/2023**, solicitamos que envie para este e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o **Relatório de Análise de Prorrogação de Vigência**, o **Relatório de Impacto de Descontinuidade** (anexos), preenchidos e assinados, e a **manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de não envio destas informações no prazo estabelecido acima, não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Atenciosamente,

Marcelo Sousa

--

DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD****Universidade Federal do Piauí****(86) 2222 5811****3 anexos****Memo.Prorrogar.Excepcional.Floriano.pdf**

116K

**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.docx**

52K

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL.docx**

14K

Freitas - <wallasfreitassoares@ufpi.edu.br>
Para: gc.dipac@ufpi.edu.br

23 de novembro de 2023 às 14:12

Sua mensagem Para: Freitas - Assunto: URGENTE! Prorrogação de Vigência do Contrato Emergencial nº 17/2023 - ÁGAPE Enviada em: 22/11/2023, 16:57:27 BRT foi lida em 23/11/2023, 14:12:28 BRT

GILMAR REIS DA SILVA <gilmar.silva@ufpi.edu.br>

23 de novembro de 2023 às 16:35

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Boa tarde! Informo que pedi vacância do cargo, o fiscal é responsável é o senhor Wallas, a qual já foi dirigido o presente e-mail.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI

23 de novembro de 2023 às

<gc.dipac@ufpi.edu.br>

16:43

Para: GILMAR REIS DA SILVA <gilmar.silva@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Certo. Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jose Maria Freitas Medeiros <jose.maria@ufpi.edu.br>

27 de novembro de 2023 às 08:32

Para: gc.dipac@ufpi.edu.br

Sua mensagem Para: Jose Maria Freitas Medeiros Assunto: URGENTE! Prorrogação de Vigência do Contrato Emergencial nº 17/2023 - ÁGAPE Enviada em: 22/11/2023, 16:57:27 BRT foi lida em 27/11/2023, 08:32:39 BRT



Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

URGENTE! Prorrogação de Vigência do Contrato Emergencial nº 17/2023 - ÁGAPE

1 mensagem

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI

23 de novembro de 2023 às

<gc.dipac@ufpi.edu.br>

16:43

Para: wallasfreitassoares@ufpi.edu.br

Ao Servidor Wallas de Freitas Soares

Fiscal Administrativo do contrato Nº 17/2023 - ÁGAPE.

Lotação: CAFS

Considerando o Memorando Eletrônico nº 415/2023 - PRAD (anexo) e considerando a prorrogação de vigência do **Contrato Emergencial Nº 17/2023**, com data de **encerramento em 12/12/2023**, solicitamos que envie para este e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias, o **Relatório de Análise de Prorrogação de Vigência**, o **Relatório de Impacto de Descontinuidade** (anexos), preenchidos e assinados, e a **manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de não envio destas informações no prazo estabelecido acima, não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Atenciosamente,

Marcelo Sousa

--
DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 5811

3 anexos**Memo.Prorrogar.Excepcional.Floriano.pdf**

116K

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL.docx**

14K



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.docx

52K



Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Prorrogação de vigência do Contrato nº 17/2023

1 mensagem

Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI

27 de novembro de 2023 às

<gc.dipac@ufpi.edu.br>

11:17

Para: wallasfreitassoares@ufpi.edu.br, OLGARINA SOARES DIOCESANO DO NASCIMENTO

<olga_diocesano@ufpi.edu.br>

Cc: wilsonsantiago@ufpi.edu.br, edilberto.souza@ufpi.edu.br, Jose Maria Freitas Medeiros <jose.maria@ufpi.edu.br>

Prezados fiscais e gestora do Contrato nº 17/2023,

Considerando a prorrogação de vigência do contrato emergencial nº 17/2023 e considerando que enviamos e-mail, em 22/11/2023, solicitando documentos e os mesmos não foram enviados, informamos que enviamos o processo SIPAC nº 23111.015203/2023-77 para a Coordenação Administrativa e Financeira do Campus Amílcar Ferreira Sobral para que seja anexado ao processo os documentos solicitados no Despacho nº 865/2023 - GECON.

Atenciosamente,

Marcelo Sousa

--

DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Gerência de Contratos/ Diretoria Administrativa / PRAD

Universidade Federal do Piauí

(86) 2222 5811

4 anexos



Memo.Prorrogar.Emergencial.Floriano.pdf

116K



Despacho 865.2023 - GECON.pdf

173K



RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL.docx

14K



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.docx

52K